

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Prestação de Contas
FEAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996 e,

CONSIDERANDO o Parecer 116/2019 exarado pela Comissão de Finanças,
CONSIDERANDO as deliberações da Plenária Ordinária ocorrida em 10 de junho de 2019, registradas na ata 049/2019.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – período de janeiro a março de 2019, execução física e financeira.

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 116/2019, emitido pela Comissão de Finanças, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º INFORMAR que a documentação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – período de janeiro a março de 2019, execução física e financeira, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

ROSMARIE MATTE
Presidente do COMAS/NH

Parecer 116/2019

Assunto: **Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS de janeiro a março de 2019**

A **Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 276/2019, reuniu-se na sede do COMAS/NH, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: 023/2019 SDS/DA

Solicitação: Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS de janeiro a março de 2019 – execução física e financeira.

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2018: R\$ 14.502,76; Receita 2019: R\$ 0,00; Pagamentos em 2019: R\$ 0,00; Aplicação: R\$ 59,03; Saldo em 31/03/2019: R\$ 14,561,79; Restos a pagar: R\$ 4.654,75; Saldo a reprogramar: R\$ 9.907,04; Desempenho de pagamentos: 0,00% Desempenho de empenhos até 31/03/2019: 31,97%.
2. Com base na análise dos documentos apresentados, na prestação, não identificamos nenhuma divergência.
3. Informamos que a prestação de contas apresentada contem demonstrativo de receita e despesa, conciliação bancária, extratos bancários, monitoramento da execução financeira do projeto, fotos, relatório de gestão (execução física e financeira), além do relatório do cumprimento do objeto.
4. Verificamos que o recurso não foi utilizado. A Comissão têm conhecimento de que aprovação do projeto ocorreu no dia 18/03/2019 não havendo tempo hábil para encaminhamento das compras. O desempenho de empenhos referem-se aos restos a pagar. Observamos que o relatório apresenta atividades realizadas que estão coerentes com os objetivos propostos.

Parecer final: a comissão indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS de janeiro a março de 2019 – execução física e financeira.

Novo Hamburgo, 07 de junho de 2019.

Adelaide Schardong

Carlos Luiz Spengler

Daiane Cristina Fröhlich

Luciane Iwanczuk Steigleder